



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO Nº 041/2017

SÚMULA: “ALTERA O ARTIGO 4º DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS, APROVADO PELO DECRETO Nº 029, DE 17 DE ABRIL DE 2015”.

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais, aprovado pelo Decreto nº 029, de 17 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 4º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais será de 02 (dois) anos, permitida mais de uma recondução, desde que, expirado o prazo do Edital de Chamamento, sem encaminhamentos de indicações de novos membros ao Conselho pelas Entidades Representativas.
Parágrafo único: Os Conselheiros não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços prestados, considerados de relevante interesse social.
...”***

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais e do Decreto nº 029/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de maio de 2017.

***MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL***

***JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral***